



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO 21/2017

Processo nº 23000.015968/2017-92

PERGUNTA 01:

“1º Os salários dos motoristas serão de acordo com a categoria e a convenção sindical que a empresa contratada é filiada ou terá alguma exigência sobre os referidos valores fora da Convenção Coletiva? Exemplo: Salário base de outro sindicato porém os reajustes salariais seguem os percentuais estabelecidos com o que foi apresentado na proposta.”

RESPOSTA 01:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Os salários devem seguir a convenção coletiva indicada na proposta da empresa vencedora deste certame.”

PERGUNTA 02

“2º O veículo de representação, que será utilizado para o Sr. Ministro, deverá ter a placa pertinente ao referido veículo. Sim ou Não?”

RESPOSTA 02:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim. Esta placa é ajustada conforme legislação do Detran-DF.”

PERGUNTA 03:

“3º A placa de veículo de representação será fornecida pelo MEC, sem nenhum ônus a Contratada ou será custeada pela Contratada?”

RESPOSTA 03:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Fornecida pelo MEC.”

Atenciosamente,

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro